



956  
07/21

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022**

Processo Administrativo: 2102/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0015.2021

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, com sede na Rua Cunha Machado nº 419, Centro, Chapadinho- MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador do CPF nº 011.473.543-32, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33, com sede na Avenida Raimundo Oliveira nº 347- Bairro Areal, Chapadinho- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Jacques Amorim Dos Santos, R.G.nº 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 025/2022, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021- SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0015.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA

1.2 – Discriminação dos itens:

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit	V. Total
14	MÊS	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	1	R\$ 6.980,00	R\$ 13.960,00
16	MÊS	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE DE ATÉ 7 PASSAGEIROS SENTADOS, 8V FLEX 2P MANUAL, COM CINTO DE SEGURANÇA, MANUAL, DE 05 VELOCIDADES, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.960,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 02 (dois) meses ao **Contrato nº 025/2022**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 025/2022**.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2022, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 02 de Maio de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alberto Carlos Pereira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 011.473.543-32

CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Júnior  
Secretário de Saúde

#### S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP

Jacques Amorim Dos Santos

CPF Nº 674.433.543-04

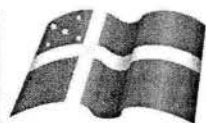
Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Rauldo Carlos de O. Teó  
CPF nº 025.090.873-55

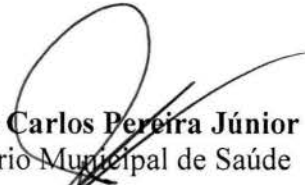
2. Antônio S. Carlos  
CPF nº 103.599.143-91



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA. DATA DE ASSINATURA, 02 de Maio de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02 (dois meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 002/2021- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos.

Chapadinho/MA. 02/05/2022.

  
**Alberto Carlos Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

~~Alberto Carlos Pereira Júnior~~  
~~Secretário de Saúde~~